

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA ANATER

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, no uso de suas atribuições legais e conforme designação constante da Portaria nº 75/2026, torna pública a Retificação nº 05 do Edital nº 002/2026, nos termos a seguir expostos.

A presente Retificação decorre da correção de erro material identificado no Anexo 7 – Critérios para Análise, em razão de divergência entre a pontuação das variáveis de avaliação e o respectivo somatório total de pontos. A alteração tem por objetivo adequar e harmonizar os critérios de pontuação da Chamada Pública nº 002/2026, conferindo maior clareza, consistência e segurança à avaliação das propostas, em observância aos princípios da isonomia, da transparência e do interesse público.

Onde se lê:

2. CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO

Serão utilizados como critérios de avaliação do plano de trabalho os itens aqui discriminados. Esses estão organizados em dois blocos. Bloco 2 com pontuação 160 pontos e bloco A e B, como pontuação 180 pontos, dando um total 340 pontos. A pontuação máxima deste Bloco 2 é de 160 pontos, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Leia-se:

2. CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO

Serão utilizados como critérios de avaliação do plano de trabalho os itens aqui discriminados. Esses estão organizados em dois blocos. Bloco 2 com pontuação 160 pontos e bloco A e B, como pontuação 175 pontos, dando um total 335 pontos. A pontuação máxima deste Bloco 2 é de 160 pontos, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Onde se lê:

Bloco	Quadros de análise	Pontuação
-------	--------------------	-----------

A	Quadro 1	Aderência da execução das atividades/ metas do Plano de Trabalho em relação à Proposta Técnica: Metodologia de Execução das Atividades (descrição das atividades)	100
	Quadro 2	Nível de execução das Atividades/metas do Plano de Trabalho: cronogramas	50
B	Quadro 3	Execução financeira dos recursos: cronogramas	20
Total do bloco			170

Leia-se:

Tabela 9. Plano de Trabalho Bloco A e B

Bloco	Quadros de análise		Pontuação
A	Quadro 1	Aderência da execução das atividades/ metas do Plano de Trabalho em relação à Proposta Técnica: Metodologia de Execução das Atividades (descrição das atividades)	105
	Quadro 2	Nível de execução das Atividades/metas do Plano de Trabalho: cronogramas	50
B	Quadro 3	Execução financeira dos recursos: cronogramas	20
Total do bloco			175

Herbert Florence de Carvalho

Presidente da Comissão

Yara Régia Vieira de Oliveira

Membro da Comissão

Francielle Rodrigues Silva

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Florence de Carvalho, Presidente**, em 22/06/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira, Membro da Comissão de Seleção**, em 22/06/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielle Rodrigues Silva, Membro**, em 22/06/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53752456** e o código CRC **7BC4264F**.

Referência: Processo nº 21490.000529/2026-76

SEI nº: 53752456